Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 507 DE 28 DE OUTUBRO DE 1972-

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr$ 12.485,00 e a reduzir dotação orçamentária.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, e de conformidade com o disposto na lei municipal nº 1.261, de 28/10/1972 ,

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto através da Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$ - 12.485,00(doze mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), destinado a atender despesas com o recolhimento do "FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO", referente a parte do mês de abril do ano de 1971, juros e correção monetária, de que trata a Lei Federal nº 5.107, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 59.820, de 20 de setembro de 1966, correspondente ao período de abril a dezembro de 1971.

Artigo 2º - É reduzida igual quantia na seguinte dotação - do orçamento vigente:

DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTOS - OBRAS PÚBLICAS:
SETOR DE OBRAS PÚBLICAS:

4.1.1.5 -4.2 (Construção do prédio para a Estação Rodoviária Municipal Cr$ 12.485,00(doze mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros),

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante desta Lei, servirá de recurso a redução constante do artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS 28 de outubro de 1972.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração, em Erechim, 28 de outubro de 1972

PEDRO DE SOUZA- Secretário